



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA**

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Despacho nº 108/2023

Em atendimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste (Res. n. 190, de 05/12/2017), com relação à matéria abaixo especificada, a Presidência desta Casa emite o seguinte despacho:

**Projeto de Lei nº 077/2023.**

**Origem:** Executivo Municipal

**Autoria:** Agustinho Assis Menegatti

**Protocolizado em:** 18/09/2023

**Assunto:** Dispõe sobre a revisão e atualização do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 do Município de São Lourenço do Oeste, de que trata a Lei nº 2.602, de 07 de junho de 2021.

**Despacho:** Considerando a legitimidade do Prefeito quanto a referida iniciativa, na conformidade da Resolução n. 190/2017 (Regimento Interno) art. 55 e art. 11, II, “e” da Lei Orgânica do Município, e estando ausentes as hipóteses constantes do art. 209 do Regimento Interno (Res. 190/2017), especialmente porque a proposição não se mostra antirregimental, esta Presidência recebe o Projeto de Lei supramencionado, em sua forma, determinando o seu encaminhamento e regular tramitação na forma regimental, e sob o regime de ordinário, nos termos do art. 219 do Regimento Interno, devendo ser ouvida a Comissão Permanente de: Finanças, Orçamento e Contas (Art. 127, I).

São Lourenço do Oeste, 18 de setembro de 2023.

**Vereador Rennã Higor Fedrigo**  
Presidente da Câmara Municipal